

Visualização do Despacho #855260



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI

TERESINA, 27 de abril de 2026.

Despacho:

Ao DEPLIC,

Autorizo como Reitora substituta a aquisição de alimentos para atender às necessidades do Restaurante Institucional do Campus Pio IX por meio de dispensa eletrônica de licitação fundada no artigo 75, VIII da lei 14.133/21 haja vista as razões acostadas e a necessidade dos itens para continuidade do fornecimento de alimento aos discentes. Assim, encaminhamos os autos para inclusão do auido e seguimento da fase externa. Ressaltamos que mesmo se tratando de dispensa emergencial, por esta em conformidade com o art 3, II da PORTARIA NORMATIVA PROFE/REI/IFPI N° 4, de 30 de maio de 2025 fica dispensável o parecer jurídico, vez que se trata de aquisição de baixo valor .

Att.,

Despacho assinado eletronicamente por:

- Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI, PROAD-IFPI, em 27/04/2026 15:38:30.